

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "DR. JOSÉ EDUARDO MARIZ DE OLIVEIRA" DE CARAGUATATUBA

### Comunicado

Conforme Decreto 52.766 de 29-02-2008, comunicamos a empresa Pillar Cereais Ltda ME, CNPJ: 05.098.638/0001-20, já qualificada nos autos do processo, que do procedimento sancionatório restou a aplicação de multa no valor de R\$ 432,32, prevista no artigo 5º da Resolução SAP-6, de 10-01-2007, bem como nos termos da lei 10.520/02 e ainda nos incisos II art. 87 da LF 8.666/93, constante da Nota de Empenho 2019NE00193, referente ao Processo 202/19CDPC, Pregão Eletrônico 004/19CDPC, item: Arroz Agulhinha Tipo 1, Feijão Carioca Tipo 1 E Feijão Preto Tipo 1. Com a entrega do material, aplico a multa por dia mora de atraso conforme segue: Base de Cálculo: R\$ 21.619,88 x 0,25% = R\$ 54,04 x 08 (dias de atraso - 02/07 a 09/07) = R\$ 432,32 - NF 11948. Destaca-se que fica assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Estrada de Pirassununga, 500 - Bairro Porto Novo, Caraguatatuba - SP, 11660970, conforme Instrução 5.2, a, para aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados a que se refere o artigo 1º da Resolução CC – 52, de 19-07-2005.

### Comunicado

Conforme Decreto 52.766 de 29-02-2008, comunicamos a empresa com Atac de Prod Alimentícios Alfa Omega Eireli, CNPJ: 01.876.346/0001-10, já qualificada nos autos do processo, que do procedimento sancionatório restou a aplicação de multa no valor de R\$ 88,92, prevista no artigo 5º da Resolução SAP-6, de 10-01-2007, bem como nos termos da lei 10.520/02 e ainda nos incisos II art. 87 da LF 8.666/93, constante da Nota de Empenho 2019NE00192, referente ao Processo 202/19CDPC, Pregão Eletrônico 004/19CDPC, item: Café Tradicional Torrado. Saldo Financeiro: R\$ 3.952,50 x 0,25% = R\$ 9,88 x 09 (dias de atraso - 02/07 a 10/07) = R\$ 88,92 - NF 6737. Destaca-se que fica assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Estrada de Pirassununga, 500 - Bairro Porto Novo, Caraguatatuba - SP, 11660970, conforme Instrução 5.2, a, para aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados a que se refere o artigo 1º da Resolução CC – 52, de 19-07-2005.

## CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DR. RUBENS ALEIXO SENDIN - MONGAGUÁ

### Portaria do Diretor Técnico III, de 8-8-2019

**Designando** Edileia Almeida Pereira Rodrigues, RG 32.893.006-4 Agente de Segurança Penitenciária, Zenilda Pereira de Lima RG 43.107.195-0 Diretor II do Centro Administrativo, Nilton Cesar Paranhos da Silva RG 25.568.482-4 Diretor do Núcleo de Infraestrutura e Conservação; para sem prejuízos de suas atividades, cargos ou funções, compor a Comissão Permanente de Vistorias e Avaliação de Materiais Inservíveis, deste Centro de Progressão Penitenciária Dr. Rubens Aleixo Sendin de Mongaguá a serem recolhidos e após avaliação da oportunidade e conveniência encaminhados ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado – FUSSESP, conforme Decreto 27.041, de 29-05-1987, alterado pelo Decreto 27.163, de 10 julho de 1987.

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CERQUEIRA CÉSAR

### CENTRO ADMINISTRATIVO

#### Despacho do Diretor Técnico III, de 8-8-2019

Dispensa BEC – 380258000012019OC00126. Com base no inciso II, do artigo 228 do Decreto 13.412/79 e Resolução SAP-108 de 20-09-1993, homologo o objeto da presente licitação, em favor das empresas: - A Empresa DV Comércio e Representação Comercial Ltda, CNPJ: 08.170.178/0001-92, obteve menor lance válido ao item 01 perfazendo o valor total de R\$ 1.770,00. Importa a presente homologação no valor total de R\$ 1.770,00.

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE ITATINGA

### CENTRO ADMINISTRATIVO

#### Portaria CDPIT-104, de 8-8-2019

O Diretor do Centro de Detenção Provisória de Itatinga, considerando a necessidade de designação de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, para a realização do Pregão Eletrônico resolve:

Artigo 1º - Designar, com fundamento no artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, c.c. artigo VI, Inciso IV da Resolução CEGP-10 de 19-11-2002, para exercerem sem prejuízo de cargo ou função, os servidores: José Claudio de Almeida Filho, RG:42.814.509-7, Agente de Segurança Penitenciária, Anderson José Paniguel, RG:40.738.531-9, Diretor II do Centro Administrativo, a função de Pregoeiro/Suplente, Alcides de Deus Junior, RG:33.563.825-9, Agente de Segurança Penitenciária, equipe de apoio, para exercerem a tais funções em sessão do pregão 009/2019, processo 115/19CDPIT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Portaria CDPIT-107, de 8-8-2019

O Diretor do Centro de Detenção Provisória de Itatinga, considerando a necessidade de designação de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, para a realização do Pregão Eletrônico resolve:

Artigo 1º - Designar, com fundamento no artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, c.c. artigo VI, Inciso IV da Resolução CEGP-10 de 19-11-2002, para exercerem sem prejuízo de cargo ou função, os servidores: José Claudio de Almeida Filho, RG:42.814.509-7, Agente de Segurança Penitenciária, Anderson José Paniguel, RG:40.738.531-9, Diretor II do Centro Administrativo, a função de Pregoeiro/Suplente, Alcides de Deus Junior, RG:33.563.825-9, Agente de Segurança Penitenciária, equipe de apoio, para exercerem a tais funções em sessão do pregão 012/2019, processo 120/19CDPIT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### PENITENCIÁRIA DE FRANCA

#### Diretoria Técnica III

#### Despacho do Diretor, de 7-8-2019

Conforme Decreto 62.762 de 04-08-2017 e considerando o Comunicado de Evento CASP 172/2019, datado 06-08-2019, subscrito por M.P.S, agente de segurança penitenciária, cujo teor versa a respeito de suposta irregularidade funcional praticada por F.A.C, RG: 18.XXX.XXX-X, agente de segurança penitenciária, em decorrência de falta a convocação ocorrida no dia 06-08-2019 resolve instaurar Procedimento Administrativo na modalidade de Apuração Preliminar em conformidade ao artigo 264 da Lei 10.261/68 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo SP, alterada pela Lei Complementar 942/03. Ficam designados, o servidor Marcelo Henrique Guilherme, RG: 25.135.481-7, Supervisor Técnico III, e para secretária-01 Murilo Henrique de Oliveira, RG: 44.083.648-7, Agente de Segurança Penitenciária, sem prejuízo de suas atividades normais, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão. Conclusos ao apurador. (045/2019)

### CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE AVARÉ

#### Despacho do Diretor Técnico II, de 8-8-2019

Apuração Preliminar 010/2019-CRA. A presente Apuração Preliminar tratou de averiguar possível responsabilidade Funcional pelo acidente de trabalho com reeducando, conforme descrito no Comunicado de Evento 025/2019 CRA. A Autoridade Apuradora não encontrou qualquer irregularidade que possa atribuir responsabilidade aos funcionários deste Centro de Ressocialização, dessa forma, concluiu seu relatório opinando pelo arquivamento da presente Apuração Preliminar. Acolho na íntegra a conclusão da Autoridade Apuradora. Proponho o arquivamento do presente feito, nos termos do artigo 265, § 3º, da Lei Estadual 10.261, de 28-10-1968, com nova redação dada pelo artigo 1º, IV da Lei Complementar 942, de 06-06-2003. Encaminho o presente auto para a necessária apreciação.

#### Despacho do Diretor Técnico II, de 8-8-2019

Apuração Preliminar 009/2019-CRA. A presente Apuração Preliminar tratou de averiguar possível responsabilidade Funcional, conforme Comunicado de Evento 024/2019 CRA. A Autoridade Apuradora não encontrou qualquer irregularidade que possa atribuir responsabilidade aos funcionários deste Centro de Ressocialização, dessa forma, concluiu seu relatório opinando pelo arquivamento da presente Apuração Preliminar. Acolho na íntegra a conclusão da Autoridade Apuradora. Proponho o arquivamento do presente feito, nos termos do artigo 265, § 3º, da Lei Estadual 10.261, de 28-10-1968, com nova redação dada pelo artigo 1º, IV da Lei Complementar 942, de 06-06-2003. Encaminho o presente auto para a necessária apreciação.

## CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE JARDINÓPOLIS

### Portaria CPPJ-625, de 8-8-2019

O Diretor Técnico III do Centro de Progressão Penitenciária de Jardinópolis conforme Decreto 59.337 de 03 de julho de 2.013 resolve:

Artigo 1º - Designar, os servidores abaixo, sem prejuízo de suas atividades normais, para compor a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública 002/2019– CPPJ, referente ao Processo 140/19-CPPJ, que visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para o período de setembro a dezembro de 2019, em atendimento do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS: Thiago Rafael Soares Martins, RG: 33.701.515-5 – Diretor II do Centro Administrativo como presidente, Edlaine Barbosa RG. 43.815.725-4 - Agente de Segurança Penitenciária, Leandro Rogério Izpizzo – RG: 28.740.002-5, Agente de Segurança Penitenciária e Fausto Pedro Gracchia Junior RG.30.542.205-4 - Agente de Segurança Penitenciária como membros.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e torna sem efeito a Portaria 592/19, publicada no dia 30-07-2019.

#### Despacho do Diretor Técnico III, de 5-7-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 317/2019 de 28-06-2019, subscrito por Murilo Cezario Nunes, e conforme artigo 40, inciso IX, do Decreto 59.337, de 03-07-2013, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 28-06-2019, na Portaria, e que consistem na apreensão de aparelho de telefonia celular e tentativa de evasão praticada pelo sentenciado Julio Cesar de Oliveira Sales - Matrícula: 1.149.764-1. Ficam designados os servidores Geriel Genaro RG 19.406.640-X, Supervisor Técnico III como autoridade apuradora, e Luiz André Pereira RG 45.751.814-5, Agente de Segurança Penitenciária classe III, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora (095/2019)

#### Despachos do Diretor Técnico III, de 7-8-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 346/2019 de 26-07-2019, subscrito por Adilson Clementino, e conforme artigo 40, inciso IX, do Decreto 59.337, de 03-07-2013, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 26-07-2019, entre as guaritas III e IV da unidade prisional, referente à apreensão de aparelho de telefonia celular e acessórios envolvendo os sentenciados David Rafael dos Santos – matrícula 924.300 e Diego da Silva Cintra – matrícula: 1.144.991. Ficam designados os servidores Geriel Genaro RG 19.406.640-X, Supervisor Técnico III como autoridade apuradora, e Vitor Henrique Salvador RG 22.351.259-X, Agente de Segurança Penitenciária classe III, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (104/2019)

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 349/2019 de 30-07-2019, subscrito por Jeferson Fernando Camargo, e conforme artigo 40, inciso IX, do Decreto 59.337, de 03-07-2013, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 28-07-2019, no setor de portaria da unidade prisional, referente à apreensão de acessórios de aparelho de telefonia celular em posse do sentenciado Celio Orivaldo Brito Santos – matrícula 982.765. Ficam designados os servidores Geriel Genaro RG 19.406.640-X, Supervisor Técnico III como autoridade apuradora, e Vitor Henrique Salvador RG 22.351.259-X, Agente de Segurança Penitenciária classe III, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (105/2019)

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 350/2019 de 29-07-2019, subscrito por Sergio Ferreira de Carvalho, e conforme artigo 40, inciso IX, do Decreto 59.337, de 03-07-2013, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 27-07-2019, no setor de portaria da unidade prisional, referente à apreensão de acessório de aparelho de telefonia celular em posse do sentenciado Wellington Custodio Pereira – matrícula 814.430. Ficam designados os servidores Geriel Genaro RG 19.406.640-X, Supervisor Técnico III como autoridade apuradora, e Vitor Henrique Salvador RG 22.351.259-X, Agente de Segurança Penitenciária classe III, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (106/2019)

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 351/2019 de 30-07-2019, subscrito por Fernando Alberto Bittencourt de Souza, e conforme artigo 40, inciso IX, do Decreto 59.337, de 03-07-2013, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 30-07-2019, no setor de

portaria da unidade prisional, referente à apreensão de substância supostamente entorpecente análoga a “maconha” em posse do sentenciado Eder Junior dos Santos – matrícula: 917.087. Ficam designados os servidores Geriel Genaro RG 19.406.640-X, Supervisor Técnico III como autoridade apuradora, e Vitor Henrique Salvador RG 22.351.259-X, Agente de Segurança Penitenciária classe III, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (107/2019)

## PENITENCIÁRIA DR. SEBASTIÃO MARTINS SILVEIRA – ARARAQUARA

### Despacho do Diretor, de 7-8-2019

Ante a manifestação constante do Relatório exarado pela Autoridade Apuradora, nos autos da apuração preliminar 08/2019 e, considerando-se a proposta ali apresentada, após ampla e minuciosa verificação dos autos, especialmente no tocante às declarações e documentos ali juntados, não houve a certificação no cometimento das condutas ali narradas e, diante do contexto e circunstâncias que envolveram o imbróglgio, acolho o opinado pelos motivos e fatos a seguir expostos:

Após oitiva de todos os servidores denota-se que em nenhum momento qualquer deles presenciou ou relatou a ocorrência de qualquer irregularidade ou descumprimento de norma regulamentar, assim como, na documentação juntada não havia elementos de prova que guarnecessem robustamente a imputação de responsabilidade funcional.

Ante o exposto, acolho na íntegra o relatório ofertado pela Autoridade Apuradora sendo que me compete informar que determinei que sejam adotados todos os meios possíveis no sentido de que fatos dessa natureza não ocorram em qualquer repartição desta Unidade Prisional de Serviço Público Estadual e, desta forma, situações análogas sejam evitadas, não dando margem à eventuais episódios em que os servidores possam sofrer qualquer distrato ou ofensa no cumprimento de seu dever funcional e, consoante o preceituado no Artigo 15, Inciso I, da Resolução SAP 138/2011, acolho a propositura de arquivamento do feito e fundado na Lei 10.261/68, Determino o envio dos autos à D. Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado para análise, deliberação e posterior conclusão a respeito da propositura aqui acolhida em sede preliminar, ou eventuais proposições que julgar pertinentes.

## PENITENCIÁRIA VALDIC JUNIO ALVES PRIMO DE AVANHANDAVA

### CENTRO ADMINISTRATIVO

#### Comunicado

Relação de Pagamentos efetuados em Julho/2019, em cumprimento ao artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92.

UG/Gestão Liquidante: 380217 / 00001 - Penit. Valdic Junio A. Primo - Avanhandava  
UG/Gestão Pagadora: 380001 / 00001 - Sec.Administração Penitenciária

Programação de Desembolso Paga  
01Jul2019 87068 29Jun2019 2019Pd00501 128.271.408-29 1.111,32

Aparecido Jose Muniz  
01Jul2019 87069 29Jun2019 2019Pd00502 442.411.728-65 1.109,36

Bruna Bacchin Bernardinelli Alves  
01Jul2019 87322 29Jun2019 2019Pd00495

07.374.152/0001-01 397,00  
Preg.el Jc Gomes Com. De Produtos Alimentícios Lt  
01Jul2019 87323 29Jun2019 2019Pd00496

07.374.152/0001-01 1.311,80  
Preg.el Jc Gomes Com. De Produtos Alimentícios Lt  
01Jul2019 87324 29Jun2019 2019Pd00497

03.141.881/0001-59 492,00  
Preg.el E.n. Biffe Araçatuba Me  
01Jul2019 87325 29Jun2019 2019Pd00498

03.141.881/0001-59 1.154,40  
Preg.el E.n. Biffe Araçatuba Me  
01Jul2019 87326 29Jun2019 2019Pd00504

60.570.488/0001-14 2.781,60  
Preg.el Laticínios Zacarias Ltda  
01Jul2019 87563 30Jun2019 2019Pd00506

31.028.246/0001-03 3.900,00  
Preg.el Vitor Loli Comercio de Produtos Alimentic  
01Jul2019 87564 30Jun2019 2019Pd00507

07.696.967/0001-07 625,40  
Preg.el Algari Fatima de Oliveira Braz-Me  
01Jul2019 87797 30Jun2019 2019Pd00505

27.695.599/0001-81 898,50  
\* Bec \* Pedro Augusto da Cruz - Emporio Me  
01Jul2019 88176 01Jul2019 2019Pd00584

12.039.966/0001-11 1.031,19  
Link Card Adm de Benefícios Eireli Me  
01Jul2019 88177 01Jul2019 2019Pd00614

03.237.583/0014-81 8.118,32  
Copagaz Distribuidora de Gas S/A.  
01Jul2019 88178 01Jul2019 2019Pd00628 078.949.658-55 37,14

Evandro Jose Matias  
03Jul2019 89009 03Jul2019 2019Pd00510

48.791.685/0001-68 1.050,00  
\* Bec \* C.b.s. Medico Cientifica S/A  
03Jul2019 89010 03Jul2019 2019Pd00511

09.590.203/0001-50 496,00  
\* Bec \* Plantium Distribuidora Ltda Me  
03Jul2019 89011 03Jul2019 2019Pd00559

21.131.549/0001-95 723,50  
\* Bec \* Albacamp Com. De Produtos Descartaveis Ei  
03Jul2019 89435 03Jul2019 2019Pd00508

17.046.477/0001-00 1.975,70  
Preg.el Mundo Seletivo Comercio de Alimentos Ltda  
03Jul2019 89436 03Jul2019 2019Pd00509

60.570.488/0001-14 1.708,00  
Preg.el Laticínios Zacarias Ltda  
03Jul2019 89437 03Jul2019 2019Pd00512

08.201.770/0013-48 3.739,20  
Preg.el Bello Alimentos Ltda.  
04Jul2019 90113 04Jul2019 2019Pd00518

08.646.877/0001-66 507,95  
Preg.el Roberto Carlos Grillo Me  
04Jul2019 90114 04Jul2019 2019Pd00520

08.646.877/0001-66 951,60  
Preg.el Roberto Carlos Grillo Me  
04Jul2019 90115 04Jul2019 2019Pd00522 926.285.918-04 420,00

Luizia Yoshiko Imakura  
05Jul2019 90757 05Jul2019 2019Pd00525

24.341.770/0001-66 1.477,00  
Preg.el Fabrica de Embutidos de Carnes Fino Sabor  
05Jul2019 90759 05Jul2019 2019Pd00527

27.734.477/0001-57 2.970,00  
Preg.el Catarina Protti Torchetti Eireli Me  
05Jul2019 90763 05Jul2019 2019Pd00528

07.374.152/0001-01 1.521,80  
Preg.el Jc Gomes Com. De Produtos Alimenticios Lt  
05Jul2019 90766 05Jul2019 2019Pd00529

07.374.152/0001-01 397,00  
Preg.el Jc Gomes Com. De Produtos Alimenticios Lt  
05Jul2019 90767 05Jul2019 2019Pd00530

17.302.664/0001-08 10.669,00

Jaguara Alimentos Ltda. - Epp  
05Jul2019 90871 05Jul2019 2019Pd00652

13.154.131/0001-75 3.800,00  
Denis Silva Manoel Zinezi Eletrotecnica  
05Jul2019 90960 05Jul2019 2019Pd00526

60.570.488/0001-14 1.708,00  
Preg.el Laticínios Zacarias Ltda  
05Jul2019 91208 05Jul2019 2019Pd00537

43.005.099/0001-27 3.200,00  
Tipografia Galvao Ltda  
05Jul2019 91209 05Jul2019 2019Pd00648 117.341.158-58 450,00

Antonio Alves Queiroz  
05Jul2019 91210 05Jul2019 2019Pd00650 350.214.078-21 702,00

Valeria Barbosa dos Santos  
08Jul2019 91955 07Jul2019 2019Pd00536

60.570.488/0001-14 2.781,60  
Preg.el Laticínios Zacarias Ltda  
08Jul2019 91956 07Jul2019 2019Pd00538

14.636.329/0001-58 40,68  
\* Bec \* Dafmaq Comercial Ltda-Me  
08Jul2019 91957 07Jul2019 2019Pd00539

14.636.329/0001-58 100,50  
\* Bec \* Dafmaq Comercial Ltda-Me  
08Jul2019 91958 07Jul2019 2019Pd00540

29.940.579/0001-54 243,76  
\* Bec \* Ponto Mix Comercial e Servicos Eireli  
08Jul2019 91959 07Jul2019 2019Pd00542

18.088.379/0001-07 573,70  
\* Bec \* J Marin Sampaio e Cia Ltda - Me.  
08Jul2019 92413 06Jul2019 2019Pd00531

09.021.770/0001-95 630,00  
\* Bec \* Oriental Reparos Ltda Me  
08Jul2019 92414 06Jul2019 2019Pd00532

08.528.442/0001-17 3.712,80  
Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda  
08Jul2019 92415 06Jul2019 2019Pd00533

19.887.372/0001-00 100,00  
\* Bec \* Eletrica Valencio Eireli - Me  
08Jul2019 92416 06Jul2019 2019Pd00534

03.141.881/0001-59 1.243,20  
Preg.el E.n. Biffe Araçatuba